CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 07/2018

SÚMULA: Regulamenta no âmbito do Poder Legislativo o art. 57 do Estatuto dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Osmar Zorsi, Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Fica regulamentado no âmbito do Poder Legislativo o art. 57 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei 085/94, de 07 de dezembro de 1994, alterado pela Lei 1707/18, de 21 de fevereiro de 2018, referente ao pagamento da licença especial em pecúnia dos servidores em atividade.

Art. 2º – Aos servidores que encontrem-se em atividade, e que seus serviços sejam indispensáveis para o bom funcionamento da estrutura administrativa do Poder Legislativo, fica autorizado o pagamento em pecúnia de eventual licença especial que possua direito, e que requeira o pagamento em detrimento ao gozo.

Parágrafo único – O requerimento deverá ser direcionado ao Presidente desta Casa de Leis, o qual, após parecer da Mesa Executiva, tomará sua decisão fundamentadamente;

Art. 3º – O pagamento em pecúnia da licença especial poderá sofrer desconto, desde que aceito pelo requerente, o qual não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do valor total da licença a ser recebida.

§ 1º – O pagamento fica sujeito a dotação orçamentária prévia;

§ 2º – O pagamento deverá ser efetivado em, no máximo, 03 (três) parcelas mensais;

Osmar Zorsi

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:87032BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

Objeto: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para a realização de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, conforme especificações constadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 48/2018.
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 27/08/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h., até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 14 de agosto de 2018

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:E4CC2DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 07/2018

RESOLUÇÃO N.º 07/2018

SÚMULA: Regulamenta no âmbito do Poder Legislativo o art. 57 do Estatuto dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Osmar Zorsi, Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Fica regulamentado no âmbito do Poder Legislativo o art. 57 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei 085/94, de 07 de dezembro de 1994, alterado pela Lei 1707/18, de 21 de fevereiro de 2018, referente ao pagamento da licença especial em pecúnia dos servidores em atividade.

Art. 2º – Aos servidores que encontrem-se em atividade, e que seus serviços sejam indispensáveis para o bom funcionamento da estrutura administrativa do Poder Legislativo, fica autorizado o pagamento em pecúnia de eventual licença especial que possua direito, e que requeira o pagamento em detrimento ao gozo.

Parágrafo único – O requerimento deverá ser direcionado ao Presidente desta Casa de Leis, o qual, após parecer da Mesa Executiva, tomará sua decisão fundamentadamente;

Art. 3º – O pagamento em pecúnia da licença especial poderá sofrer desconto, desde que aceito pelo requerente, o qual não poderá ser superior a 10%(dez por cento) do valor total da licença a ser recebida.

§ 1º – O pagamento fica sujeito a dotação orçamentária prévia;

§ 2º – O pagamento deverá ser efetivado em, no máximo, 03 (três) parcelas mensais;

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 de agosto de 2018.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:978347EA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 013/2018

Súmula: Nomear Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO: 013/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1225/2015 e,

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2018, às nove horas, Ata nº 157/2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear membros do CMDCA e Trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social, para compor a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim constituída:
Conselheiros Não-Governamentais: Débora Lucia de Abreu, Keila Bernardete Campo e Cristian Visentin Fernandes;
Conselheiros Governamentais: Tania Elvira da Rosa, Karine Skorupa e Dilceia Salete Fornari;
Colaboradores: Sandra Franceschini Pizzato, Vanessa Buligon Zancanaro, Edneia Rubio e Fernando Cesimbra Guimarães.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 13 de agosto de 2018.

KEILA BERNARDETE CAMPO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:36132A7D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 008/2018

EDITAL Nº. 008/2018
14/08/2018
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/18

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação de aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

PROFESSOR